Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 119/63

DOCUMENTO Nº 2 155 /63

Art. 1º - Fica incorporado à Receita prevista no Orçamento em vigor, como dotação, o produto oriundo dos aumentos e revisões tributárias a serem arrecadados no próximo exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de dezembro de 1 963

a) - OSWALDO DOS SANTOS

Proc 247/63

Mod. C-4 20.000 - 5-62